



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.519 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O PERÍODO DE 1.998 A 2.001

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 1.997, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o **Plano Plurianual do Município de Guariba**, para o período de 1.998 a 2.001, com vistas a estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, nos termos do § 1º, do Artigo 165, da Constituição Federal, combinado com o § 1º, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município.

§ 1º - O Plano Plurianual deverá ser executado de conformidade com: o Anexo único desta Lei, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e a Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - As diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual poderão ser retificadas por lei, em pontos específicos, durante o período de sua vigência, a fim de compatibilizar a despesa fixada com a receita orçada em cada exercício financeiro.

§ 3º - Qualquer retificação por lei, que autorizar a inclusão de novo investimento ou programa administrativo, no Plano Plurianual, de que trata este Artigo, deverá indicar os recursos disponíveis para as despesas de capital que criar.

Artigo 2º - Observado o disposto no § 1º, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Artigo 3º - As despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como, as relativas aos programas de duração continuada, resultantes do Plano Plurianual para o período 1.998 a 2.001, desdobrar-se-ão nos seguintes programas:

- 01 - Processo Legislativo
- 07 - Administração
- 16 - Abastecimento
- 17 - Preservação de Recursos Naturais e Renováveis
- 30 - Segurança Pública
- 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
- 42 - Ensino Fundamental
- 43 - Ensino Médio
- 45 - Ensino Supletivo
- 46 - Educação Física e Desportos

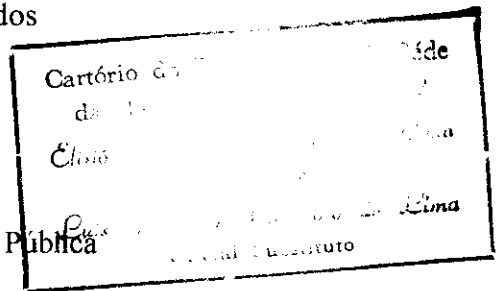


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

- 47 - Assistência a Educandos
- 48 - Cultura
- 49 - Educação Especial
- 51 - Energia Elétrica
- 57 - Habitação
- 58 - Urbanismo
- 60 - Serviços de Utilidade Pública
- 75 - Saúde
- 76 - Saneamento
- 81 - Assistência Social
- 88 - Transporte Rodoviário
- 91 - Transporte Urbano



Artigo 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual estabelecerá, para o respectivo exercício financeiro subsequente, as prioridades da Administração Municipal para a execução do Plano Plurianual

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1.998, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 17 de dezembro de 1.997.

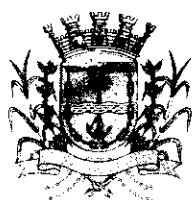
HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no jornal "A Folha da Região", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

da Câmara Municipal de Guariba
Estatuto Orgânico do Município de Guariba
Lei Municipal nº 1.190 de 1998
Órgão Executivo

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - 1.998/2.001

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ANEXO ÚNICO

PROGRAMAS/DIRETRIZES	OBJETIVOS/METAS
01 - <u>PROCESSO LEGISLATIVO</u>	
01.01 - Construção de prédio para instalação da Câmara Municipal.	• Adequar-se ao crescimento normal das atividades legislativas, facilitando o trabalho dos Vereadores e dando melhores condições de atendimento à comunidade, com a construção de prédio próprio.
01.02 - Melhoria no sistema de som e adaptação das instalações.	• Adequar as instalações da Câmara Municipal ao perfeito funcionamento das atividades do Legislativo, procedendo-se melhorias no sistema de som e nas instalações internas.
01.03 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	• Acompanhar o crescimento dos serviços internos dotando os setores de mobiliários e máquinas.
07 - <u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
07.01 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	• Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
07.02 - Aquisição de equipamentos de informática.	• Oferecer melhores condições de trabalho aos diversos setores da Prefeitura, aprimorando o sistema de fiscalização e arrecadação, possibilitando, ainda, um maior controle dos demais setores da Administração Direta.
07.03 - Reforma e pintura do prédio da Prefeitura Municipal.	• Conservação e restauração do patrimônio público, para adaptá-lo a um sistema de funcionamento e atendimento público de melhor qualidade.
07.04 - Aquisição de terrenos para investimento patrimonial.	• Aumento do patrimônio imobiliário da Fazenda Municipal.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Cartório do Registro Civil da Póde

Cartório do Registro Civil da Póde

Cartório do Registro Civil da Póde

Cartório do Registro Civil da Póde

07.05 - Defesa do interesse público no Processo Judiciário.

07.06 - Aquisição de veículo utilitário para o Gabinete do Prefeito.

07.08 - Reestruturação do Quadro de Pessoal e instituição de Planos de Carreira para os servidores da Administração Direta, através de revisão do regime jurídico único.

- Pagamento de Precatórios Judiciais, na ordem cronológica de apresentação, nos termos do Artigo 100 da Constituição Federal e do Artigo 33 das Disposições Transitórias.

- Renovar o carro do Gabinete do Prefeito, para garantir a segurança no transporte do pessoal da Prefeitura.

- Atender as disposições do Artigo 39, da Constituição Federal, e do Artigo 24, das Disposições Constitucionais Transitórias e, dos Artigos 108, 111, 115, 117 e 118 da Lei Orgânica do Município.

16 - ABASTECIMENTO

16.01 - Criação da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comércio e Relações do Trabalho.

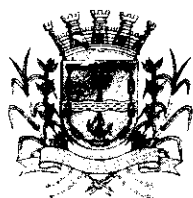
16.02 - Reforma e Ampliação das dependências do Matadouro Municipal.

16.03 - Melhoria das instalações da Feira Livre do Jardim Monte Alegre.

- Aderir ao sistema de Municipalização, integrando a Secretaria Municipal à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, cuja finalidade será a de promover os setores agrupados nos cinco itens citados. Poderá esta secretaria firmar convênios em qualquer uma das áreas a ela anexas, procurando o desenvolvimento da indústria e do comércio no Município, assim como, facilitar a criação de obras.

- Melhorar as condições de abate de animais e o sistema de abastecimento da população consumidora de carne verde.

- Favorecer a comercialização de gêneros básicos a preços mais acessíveis à população de baixa renda.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Cartório do Município de Guariba
da O. 1.190-02
E. 1.190-02
Lus. 1.190-02
Lus. 1.190-02
Lus. 1.190-02

16.04 - Incentivo à formação de Hortas Comunitárias.	Incentivar a população carente a praticar a horticultura como forma de subsistência.
17 - <u>PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS</u> 17.01 - Programa de reflorestamento de matas ciliares nos Rios Bonfim e Mogi-Guaçu	Desenvolver programas de reflorestamento de matas ciliares nas margens dos Rios Bonfim e Mogi-Guaçu, com parceria com o setor privado, com a finalidade de incentivar o plantio de espécies nativas e frutíferas para recompor as áreas de preservação permanente.
30 - <u>SEGURANÇA PÚBLICA</u> 30.01 - Doação de terrenos, com efetiva construção de prédio para abrigar e acomodar o Pelotão da Polícia Militar de Guariba. 30.02 - Implantação da Guarda Municipal. 30.03 - Criação da Secretaria de Segurança Pública. 30.04 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a Guarda Municipal. 30.05 - Construção e instalação do Distrito Policial no Jardim Monte Alegre.	- Possibilitar à Polícia Militar a instalação definitiva de sua corporação, em local apropriado, com dependências capazes de alojar a administração, banheiro, acomodação para policiais de plantão e proteção de viaturas. - Oferecer, através da Guarda Municipal, serviços de combate a incêndio e de proteção à pessoa e ao patrimônio público e particular. - Organizar e implantar no Município melhor controle dos setores de segurança no trânsito, proteção do patrimônio público e privado, incêndios, socorro à pessoa em casos de acidentes, além de poder firmar protocolos de intenção e convênios com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, bem como, autorização de Convênios com a Polícia Civil e Militar. - Regularizar o tráfego de veículos na cidade, através de objetivos para manter a segurança e a comodidade dos usuários da malha viária urbana, através de sinalização e placas oficiais. - Coibir a marginalidade e o vandalismo no Jardim Monte Alegre e nas demais áreas adjacentes.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Cartório do Registro Civil
da
Cidade de Guariba
Estado de São Paulo
Lima

30.06 - Aquisição de veículos para a Guarda Municipal.

- Equipar a Guarda Municipal com viaturas (carros e motos), necessárias ao melhor desempenho de suas atividades.

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

41.01 - Construção de creche entre os Bairros Vila Rocca e Amorim, para o atendimento de crianças de 0 a 4 anos.

- Proporcionar o atendimento satisfatório à criança de 0 a 4 anos, de forma integrada, visando oferecer o desenvolvimento infantil, através da ampliação do número de matrículas e da criação de novos equipamentos sócio educativos, bem como, atender a família trabalhadora, garantindo-lhe o direito alienável de emprego e, de modo conveniente, a guarda, proteção e educação de seus filhos.

41.02 - Construção de creche entre os Bairros COHAB I e Vila Jordão.

- Proporcionar o atendimento satisfatório à criança de 0 a 4 anos, de forma integrada, visando oferecer o desenvolvimento infantil, através da ampliação do número de matrículas e da criação de novos equipamentos sócio educativos, bem como, atender a família trabalhadora, garantindo-lhe o direito alienável de emprego e, de modo conveniente, a guarda, proteção e educação de seus filhos.

41.03 - Recuperação e ampliação de Creches e Pré-Escolas Municipais.

- Propiciar segurança e melhor atendimento às crianças que se encontram sob a guarda, proteção e educação do órgão público.

41.04 - Construção de prédio para a instalação da Escola Municipal de Educação Especial e Educação Infantil.

- Ampliar a rede física das Escolas de Educação Especial e Infantil, para atender a demanda de alunos de 0 a 6 anos do Município.

41.05 - Construção de parques infantis em Escolas Municipais.

- Prover o prolongamento do lazer do pequeno estudante para que, após iniciar o aprendizado, possa ter sua hora de descanso e diversão, bem como, aproveitar o tempo para integrar-se na sociedade através das brincadeiras.

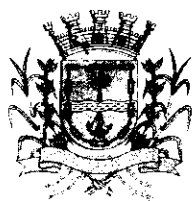


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

Cartório de Registro Civil
Município de Guariba
Estado de São Paulo

41.06 - Construção de Creche no Jardim Monte Alegre. 41.07 - Construção e implantação de uma Unidade de Ensino Pré-Escolar na região Noroeste do Município - Vila Rocca/Vila Virgínia. 41.08 - Aquisição de equipamentos e material permanente. 41.09 - Construção de novas salas de aula para o ensino Pré Escolar.	• Prover o bairro com o atendimento inicial à crianças de 0 a 6 anos, com instalação do atendimento alimentar, recreativo e alfabetização inicial, colocando-a no caminho escolar. • Preparar crianças para sua admissão ao ensino fundamental, propiciando o acesso a todas as camadas da população. • Equipar as salas-ambiente, bem como, a reposição de mobiliários e equipamentos. • Preparar crianças menores de 06 anos, para sua admissão no Ensino Fundamental, propiciando o acesso a todas as camadas da população.
42 - ENSINO FUNDAMENTAL 42.01 - Construção, ampliação e recuperação de escolas de Ensino Fundamental. 42.02 - Reforma e ampliação das dependências da EMEIEF "Profª. Marlene Riotto Louzada". 42.03 - Aquisição de material didático escolar e manutenção de programas de transporte escolar. 42.04 - Construção e instalação de grupos escolares. 42.05 - Desapropriação de imóveis para construção de escolas.	• Oferecer às escolas e ao ensino, condições mínimas de funcionamento regular, com fornecimento de condições para que ali se desenvolva a alfabetização da melhor maneira possível. • Garantir o atendimento escolar, oferecendo melhor qualidade de ensino com o propósito de reduzir os índices de evasão e repetência, o de analfabetismo. Será também, dada ao um número muito maior de pessoal, a oportunidade de retorno aos estudos, ou até mesmo de o iniciarem, pois a Escola sedia também, a educação de Jovens e Adultos. • Garantir a permanência da criança na escola e dar igualdade de condições para o acesso. • Proporcionar educação às crianças do Município, garantindo-lhe a qualidade do ensino. • Adquirir áreas complementares a utilização no canteiro de obras e construção de escolas.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
Luis ...
Oficial Substituto

42.06 - Construção de quadras poliesportivas nas escolas.	• Equipar as escolas existentes com materiais desportivos, destinados a favorecer a prática de aulas de Educação Física.
43 - ENSINO MÉDIO	
43.01 - Instalação de Oficina de Produção de Bens e Serviços.	• Proporcionar o aprendizado de carentes ou não, com vista a viabilizar a iniciação profissional, manutenção de renda e processo educativo dos adolescentes de 12 a 18 anos, através de cursos profissionalizantes, firmando Convênios com o SENAI, SENAC, SESC, SESI e SENAR.
43.02 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	• Equipar a oficina de produção de bens e serviços com máquinas e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades atribuídas a cada profissão ali aprimorada ou iniciada.
43.03 - Assistência Financeira.	• Subvenção "Social à Escola de 2º Grau "Francisco Grieco".
45 - ENSINO SUPLETIVO	
45.01 - Reforma e ampliação da sede da Unidade Escolar, onde se processam tais cursos.	• Assegurar aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho.
45.02 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	• Facilitar o processo ensino aprendizagem.
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46.01 - Ampliação das obras do Centro de Lazer do Trabalhador "Vereador Eduardo Atique".	• Entregar à comunidade um local próprio para a realização de eventos culturais, sociais, esportivos e artísticos, com vistas a melhorar as condições de vida urbana.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Cartório do Registro Civil da Sede
da Câmara de Guariba - SP
Estatuto Municipal de Guariba
Luiz Antônio de Azevedo Lima
Secretário Municipal

- | | |
|--|---|
| <p>46.02 - Construção de uma área de lazer na Vila Virgínia, composta de quadra de areia e mini-campo.</p> <p>46.03 - Construção de vestiários nos campos de futebol do Bairro Alto e Vila Gomes de Azevedo.</p> <p>46.04 - Construção de alambrados para prática de esportes, ou mini-campo de areia, no Campo de Futebol da Vila Gomes de Azevedo.</p> <p>46.05 - Reforma do Estádio Municipal "Domingos Baldan".</p> <p>46.06 - Construção de Centros de Lazer nos Bairros Jardim Primavera, Vila Virgínia a Vila Bairro Alto.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Propiciar o desenvolvimento de atividades físicas e recreativas, principalmente ao trabalhador sem condições econômicas e sociais de freqüentar clubes particulares.• Oferecer ao esportista proteção e um local para a mudança de roupas, sem se exporem ao público.• Proteger o praticante de esportes de manifestação pública, ao mesmo tempo em que protege o patrimônio público. Quanto a quadras ou mini-campos, os mesmos virão reforçar a prática de esportes por qualquer munícipe que queira utilizá-la, oferecendo com isso um complemento esportivo.• Elevar a capacidade do estádio Municipal - que é de 2.500 lugares sentados, para 5.000, com vista a proporcionar um local para festas e eventos.• Proporcionar a prática esportiva e horas de recreação aos trabalhadores e seus familiares, bem como, a integração das comunidades de Bairros. |
| <p>47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS</p> <p>47.01 - Concessão de Bolsas de Estudo.</p> <p>47.02 - Aquisição de ônibus para o transporte de alunos que cursam o 3º grau nas Faculdades de Jaboticabal e Ribeirão Preto.</p> <p>47.03 - Aquisição de um Micro-ônibus e 04 peruas Kombi para o transporte de alunos do ensino Fundamental, residentes na Zona Rural.</p> <p>47.04 - Reforma do prédio e instalações da Cozinha Piloto, para preparo e distribuição da Merenda Escolar.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Dar oportunidades de prosseguimento de estudos àqueles que se evidenciam, porém, não têm condições de cursar o 3º grau.• Proporcionar condições de locomoção aos jovens, favorecendo seus estudos em escolas superiores.• Proporcionar transporte seguro aos educandos oriundos da Zona Rural.• Garantir alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos dos níveis e das modalidades de ensino. |



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Cartório do Registro Civil da Sede
da Câmara Municipal de Guariba
Rua 17 de Abril, 100 - Centro de Guariba
Cidade de Guariba

47.05 - Aquisição de máquinas, utensílios, mobiliários e afins para a Cozinha Piloto.

47.06 - Transporte de alunos de curso superior para as Faculdades das cidades vizinhas.

- Ampliar a capacidade de produção de pão, leite e derivados de soja, como meio de elevar a qualidade da Merenda Escolar e propiciar seu melhor armazenamento.

- Proporcionar condições de locomoção aos jovens e favorecer o seus estudos em escolas de nível superior, visando seu próprio desenvolvimento e sua formação técnica e profissional.

48 - CULTURA

48.01 - Recuperação e reforma do Museu Histórico "Jorge Nogueira de Carvalho".

48.02 - Construção de prédio próprio para instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal.

48.03 - Restauração e Adaptação do antigo prédio da Estação Rodoviária.

48.04 - Construção do recinto do Parque Permanente de Exposições em terreno da Municipalidade.

48.05 - Criação da Casa da Cultura.

48.06 - Aquisição de peças e mobiliários para o aparelhamento do Museu Histórico.

48.07 - Aquisição de mobiliário e ampliação do acervo bibliográfico.

48.08 - Criação do Salão de Artes Visuais e de Mostra de Arte Infantil.

- Recuperar o prédio, para ser formado nele, novamente, o Quadro Demonstrativo da história da indústria, agricultura, pecuária e das famílias que iniciaram e reconcretizaram o Município de Guariba.

- Construir e mobiliar o prédio da Biblioteca, assegurando ao público usuário as melhores condições possíveis para estudo e fomento cultural.

- Adaptar o imóvel para receber qualquer ocupação feita dos setores da Administração Municipal, assim como a Corporação Musical Lira Guaribense.

- Criar espaço público, com a finalidade de abrigar Feiras, Festas de Peão Boiadeiro e Religiosas, exposição de veículos e máquinas agrícolas, shows, e afins.

- Promover eventos culturais para manter viva a tradição e os costumes de nossos munícipes, bem como, de todos os migrantes que compõem a nossa Guariba.

- Contribuir com o desenvolvimento cultural e social da população guaribense.

- Oferecer meios e melhores condições de estudos e pesquisas, de natureza literária ao público usuários, bem como, a leitura como fonte de lazer.

- Valorizar os artistas da cidade e também, incentivar os novos talentos.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Cartório do Pa. João Chel. da. Sede
do

El. de
Lima
Lima
Lima

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.01 - Construção e instalação de prédio próprio para a Escola Municipal de Educação Especial "Prof. Maria Helena Martinez".

- Aumentar o número de vagas atualmente oferecidas e assegurar aos educandos as necessidades especiais: currículos, métodos, técnicas, recursos educativos, terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais e afins, bem como, para aqueles que apresentarem uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual e psicomotora.

49.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

- Dotar a Escola Especial de elementos suficientes ao atendimento educacional especializado dos mentalmente deficientes, fisicamente prejudicados ou emocionalmente desajustados e aos superdotados.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.01 - Aquisição de imóvel para instalação de subestação de Energia Elétrica.

- Melhoria de distribuição de Energia Elétrica, dentro do Município, evitando-se os blecautes e piques de luz, tão comuns e rotineiros em nossa cidade, levando-se em conta que a energia captada para o Município provem da subestação de Córrego Rico.

51.02 - Ampliação de rede de iluminação pública com luminárias comuns e especiais.

- Atender o processo de desenvolvimento urbano, com a extensão de rede de distribuição de energia, assim como, melhoria da iluminação pública.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Cartório do Registro Civil da Sede

de Guariba - SP

Cartório do Registro Civil de Lima

Cartório do Registro Civil de Lima
Cartório Substituto

57 - HABITAÇÃO

57.01 - Construção de casas populares.

- Melhoria das condições de moradia e da qualidade de vida das famílias de baixa renda, com empreendimentos habitacionais pelo sistema de multirão, visando principalmente a redução do custo e a melhoria da qualidade; podendo ainda as construções se darem através de Convênios com a COHAB ou CDHU.

57.02 - Aquisição de imóveis para o desenvolvimento de programas sociais habitacionais.

- Participar dos programas habitacionais elaborados pelos Governos Estadual e Federal, com vistas a baratear o custo da casa própria e facilitar a compra pelas famílias de menor poder aquisitivo.

58 - URBANISMO

58.01 - Recuperação e modernização das Praças: Silvio Vaz de Arruda, Santo Antônio e Padre Celso.

- Proteger e conservar a estética urbana nos seus aspectos panorâmicos e paisagísticos de interesse turístico da cidade.

58.02 - Urbanização das áreas verdes existentes no Conjunto Habitacional "Aparecida Biscio do Amaral"

- Reformular a estrutura urbanística do Conjunto Habitacional, objetivando o aumento da oferta de áreas de lazer à população

58.03 - Construção de passarela para pedestres no Distrito Industrial "Francisco Carneiro de Albuquerque".

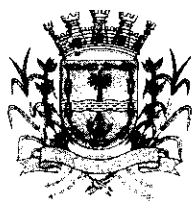
- Oferecer ao pedestre uma alternativa de travessia da Rodovia, sem se expor ao perigo do trânsito de veículos naquele trevo, livrando-o dessa forma, da ocorrência de acidentes.

58.04 - Construção de Praças no Jardim Primavera e demais Bairros do Município.

- Ampliar o índice de áreas verdes por habitantes e propiciar o aumento de locais de lazer à população.

58.05 - Construção de área de Lazer na COHAB I, para prática de esportes em geral.

- Dar à população jovem e demais moradores daquele Conjunto Habitacional, um local para a prática de esportes após o serviço diário e também nos finais de semana.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Cartório do Registro Civil da Cidade

de Guariba - Estado de São Paulo

Cartório do Registro Civil da Cidade

de Guariba - Estado de São Paulo

58.06 - Continuidade e ampliação das obras do Lago Municipal, com infra estrutura e paisagismo.	• Terminar no menor tempo possível, as obras paisagísticas existentes no contorno do Lago Municipal, para entregar ao povo mais um local para freqüentar nos finais de semana, transformando o mesmo em ponto turístico e de lazer.
58.07 - Construção de parques infantis nas Praças Públicas e em Áreas de Lazer.	• Garantir à criança um espaço onde possa ficar em segurança, distraidamente, sem correr o menor risco de vida e, ao mesmo tempo, usufruindo da diversão.
58.08 - Aquisição de área - por doação ou desapropriação - para implantação de Parque Industrial.	• Implementar o desenvolvimento sócio econômico do Município, dentro da política industrial criada para oferecer incentivos a novas empresas, na expansão das indústrias já existentes, a geração de empregos diretos e indiretos, e o aumento da arrecadação.
58.09 - Recuperação da Praça dos Trabalhadores e também, dos dois trevos de acesso à cidade.	• Revitalizar os espaços verdes das praças e, refazer os dois principais trevos da cidade, redimensionando-os de acordo com os preceitos técnicos do DER.
58.10 - Recuperação da nascente do Córrego Guariba, revitalização da mata ciliar.	• Proteção da manancial do Córrego Guariba, protegendo-o para que permaneça perene, contribuindo permanentemente com a estética urbana da cidade.
58.11 - Ampliação e recuperação do Viveiro de Mudas.	• Atender a necessidade de fornecimento de mudas para população e para revitalização do verde urbano em praças e áreas públicas.
58.12 - Urbanização e recuperação do trevo de acesso da Rodovia Faria Lima com a Rodovia José Corona.	• Dar maior visibilidade ao usuário da Rodovia Estadual, permitindo-lhe discernir com maior clareza a proximidade da via de acesso ao nosso Município, assim como, melhorar seu aspecto paisagístico.
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
60.01 - Construção de estacionamento ao lado do Velório e Cemitério Municipal.	• Melhorar as condições de atendimento das necessidades da população, com relação a melhor atenção às famílias que comparecem ao Velório e Cemitério Municipal.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Cartório de Registro Civil da Séde

da Prefeitura Municipal de Guariba

Estado de São Paulo - Município de Guariba

Cartório de Registro Civil da Séde

da Prefeitura Municipal de Guariba

Estado de São Paulo - Município de Guariba

60.02 - Construção de Aterro Sanitário.

- Execução de canaletas, drenos e lagos de tratamento de chorume, visando controlar a contaminação do solo, assim como, a emissão de gases. essa nova área deverá obedecer as normas técnicas desenvolvidas pelo órgão competente - CETESB.

60.03 - Implantação do programa de reciclagem do lixo.

- Implantar e desenvolver programa de coleta seletiva de lixo domiciliar, visando o aproveitamento do lixo reciclável e reduzindo, conseqüentemente, o volume do lixo depositado no Aterro Sanitário.

60.04 - Aquisição de terreno para instalação de Aterro Sanitário.

- Proporcionar ao projeto do Aterro Sanitário a área necessária ao desenvolvimento de sua instalação.

75 - SAÚDE

75.01 - Construção e Recuperação da UBS - Unidade Básica de Saúde, e do Centro de Saúde da Rua Rui Barbosa.

- Oferecer assistência médica e dentária à população carente, por meio de uma política de saúde ajustada às peculiaridades sócio econômicas de Guariba.

75.02 - Construção de uma UBS na Vila Amorim.

- Atender às necessidades básicas da população da Vila Amorim, no tocante à saúde, facilitando o atendimento e encaminhamento a hospitais.

75.03 - Construção de uma UBS na COHAB-I.

- Atender às necessidades básicas da população da Vila Amorim, no tocante à saúde, facilitando o atendimento e encaminhamento a hospitais.

75.04 - Construção de uma UBS no Jardim São Francisco.

- Atender às necessidades básicas da população da Vila Amorim, no tocante à saúde, facilitando o atendimento e encaminhamento a hospitais.

75.05 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

- Equipar todas as Unidades Básicas de Saúde-UBS, com aparelhos e mobiliários necessários para um bom atendimento e acompanhamento clínico ao Município.



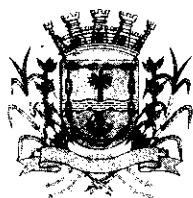
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

da Câmara Municipal de Guariba
Eduardo de Lima
Secretário Municipal
Oficial Substituto

75.06 - Aquisição de terreno na Vila Virgínia ou Jordão, para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde. 75.07 - Aquisição de equipamentos e instrumentais dentários.	• Desenvolver ações e serviços de saúde diretamente em bairros populosos, aumentando as atividades preventivas e assegurando o bem estar social. • Integrar nas UBS - Unidades Básicas de Saúde, os gabinetes dentários e oferecer serviços de qualidade ao povo trabalhador.
76 - SANEAMENTO 76.01 - Construção e manutenção de galerias de águas pluviais, com a canalização dos Córregos Guariba e Jordão. 76.02 - Instalação de redes de água, esgoto e energia elétrica nas áreas industriais já existentes.	• Eliminação das enxurradas com a canalização das águas das chuvas, tendo seu final no leito dos Córregos Guariba e Jordão. • Ampliação das redes de água, esgoto e energia elétrica, para benefício das indústrias ali localizadas. Tais extensões de redes são necessárias para suprir as necessidades básicas de atendimento a funcionários e eliminação de resíduos.
81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 81.01 - Construção de uma Creche no Conjunto Habitacional "Sérgio Antônio Corona"- COHAB II. 81.02 - Construção ou adaptação de próprio municipal para uso e gozo da Terceira Idade. 81.03 - Construção de Albergue Noturno. 81.04 - Aparelhamento de Creches.	• Proporcionar atendimento satisfatório à criança, visando favorecer o desenvolvimento infantil, bem como, atender à família trabalhadora, colocando seus filhos sob a guarda, proteção, educação e lazer. • Desenvolver e estimular programas sociais e comunitários para integrantes da Terceira Idade, do tipo atendimento domiciliar e de educação com o idoso, proporcionando atividades de lazer e sócio educativas que favoreçam a sua integração na comunidade. • Atender às necessidades de momento de pessoas carentes, que não disponham de local para pernoite e alimentação básica. • Desenvolver programas de atendimento ao menor, no sentido de mantê-los integrados na vida comunitária, evitando o atalho da marginalidade.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Cartório do Registro Civil da Sede
da Câmara Municipal de Guariba
L. 1.190 - 1972
L. 1.190 - 1972
L. 1.190 - 1972

- | | |
|--|---|
| <p>81.05 - Instalação de Posto de Triagem de Itinerantes.</p> <p>81.06 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.</p> <p>81.07 - Assistência às vítimas do desemprego.</p> <p>81.08 - Criar e instalar o Balcão Municipal de Empregos.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Proceder a triagem de itinerantes, de modo a evitar o crescimento da mendigância social e econômica.• Instrumentalizar o Setor de Assistência e Promoção Social, de modo a atender suas necessidades básicas para funcionar de acordo com os programas sociais prioritários.• Atendimento emergencial ao desempregado, mediante auxílio-alimentação, auxílio-remédio e, frentes de trabalho com prazo compatível, desde que, o desempregado não esteja sob a proteção do seguro desemprego e, pelo prazo de 03 (três) meses.• Implantar o programa social do Balcão Municipal de Empregos, com vistas a intermediar a mão-de-obra a nível social, atender ao trabalhador desempregado e facilitar seu acesso ao mercado de trabalho. |
| <p>88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</p> <p>88.01 - Construção e instalação do Novo Terminal Rodoviário.</p> <p>88.02 - Pavimentação de Estrada Municipal que liga a Rodovia José Corona à Açucareira Corona S/A.</p> <p>88.03 - Pavimentação (reconstrução) da Vicinal Guariba-Motuca.</p> <p>88.04 - Desapropriação de áreas próximas ao Córrego Guariba, para abertura e prolongamento de vias marginais.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Oferecer melhores condições de embarque e desembarque aos usuários dos serviços de transporte coletivo inter-municipal.• Facilitar e agilizar o trânsito de veículos que circulam naquele trecho, transportando cargas ou passageiros, que demandam à referida empresa açucareira.• Recuperar em quase 3.000 metros, o trecho da vicinal Guariba-Motuca que, por hora encontra-se em lastimável estado de conservação. Sua recuperação é em caráter emergencial, pois a estrada pode ser considerada intransitável.• Possibilitar o escoamento mais rápido do trânsito de entrada e saída da cidade, adequado a malha viária às marginais e aos loteamentos anexos. |



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Cartório do Registro Civil da Sede
da Prefeitura Municipal de Guariba
Lima
Lima

88.05 - Construção de pontes sobre o Córrego Guariba.

- Prover o prolongamento de vias públicas marginais, com pontes de ligação entre o centro e Bairros da cidade.

88.06 - Aquisição de placas de sinalização de trânsito.

- Repensar a sinalização horizontal e vertical das vias urbanas, com vistas a favorecer o tráfego de veículos e melhorar as condições de trânsito interno.

91 - TRANSPORTE URBANO

91.01 - Pavimentação de ruas e avenidas em vias sem asfalto, ou até mesmo, com asfalto deteriorado, bem como, o assentamento de guias e sarjetas.

- Executar obras de pavimentação, assim como, restaurar vias públicas com anterior colocação de guias e sarjetas, visando melhorar as condições de habitabilidade.

91.02 - Construção de balanços nos cruzamentos das vias públicas do Conjunto Habitacional "Aparecida Bicio do Amaral"- COHAB I.

- Propiciar ao pedestre maior segurança no cruzamento de ruas, pois esses obstáculos diminuem, em sua totalidade, a velocidade dos veículos automotores.

91.03 - Aquisição de veículos e maquinários para renovação da Frota Pública Municipal.

- Atender a demanda de serviços públicos nos diversos órgãos da Administração Municipal e, promover gradativamente a renovação da Frota existente, para diminuição de gastos operacionais, com a aquisição, inclusive, de novos veículos automotores e maquinários como: caminhões de carroceria ou basculante, coletor e compactador de lixo, trator, pá-carregadeira e retroescavadeira.

91.04 - Construção de abrigos para passageiros nos Bairros periféricos e vias de acesso da cidade.

- Oferecer maior conforto, tanto ao usuário esporádico, como ao diário (trabalhador rural), dando-lhe assim, maior proteção em dias de chuva ou sol muito quente.

91.05 - Continuidade da Avenida Dona Constância, interligando esta via dupla até a Rodovia José Corona.

- Ampliar o sistema viário com o prolongamento da via pública, favorecendo o transporte e comunicação do Jardim Jussara com o centro da cidade, considerando o uso e ocupação do solo urbano.

91.06 - Construção de ponte interligando o Jardim Jussara a Rua 9 de Julho.

- Proporcionar condições de travessia do Córrego Guariba, facilitando a ligação do Bairro com a Rua central.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

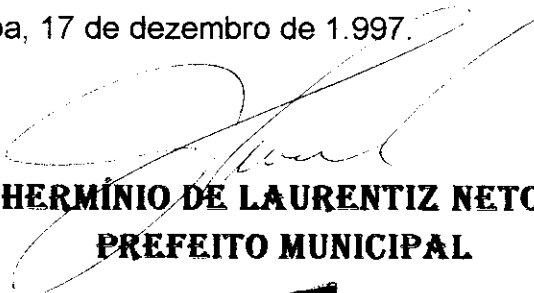
91.07 - Reforma e ampliação do trevo do Bairro Alto.

91.08 - Continuidade da Av. Amadeu Mazzi - na Vila Roca, sendo: de um lado até a Rodovia José Corona - com a construção do respectivo trevo e, de outro lado, até encontrar a vicinal Guariba/Fazenda Santa Cruz.

- Elevar a capacidade de trânsito no local, facilitando a circulação de veículos e aprimorando o visual do local.

- Proporcionar aos motoristas que transitam por essa via, alternativa para tomar a Rodovia José Corona, com maior facilidade, escolhendo o caminho a seguir em segurança.

Guariba, 17 de dezembro de 1.997.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

